LEI Nº 7.586, de 28 de setembro de 2023

Dispõe sobre a Semana Municipal de Conscientização da Importância da Castração Animal, a ser incluída no calendário oficial do Município na semana que contemplar o dia 10 de agosto, anualmente, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização da Importância da Castração Animal, a ser incluída no calendário oficial do Município anualmente na semana que incluir o dia 10 de agosto.

Art. 2°O Poder Executivo fica autorizado a patrocinar, ministrar e organizar palestras, cursos, capacitação e demais instrumentos de campanha, próprios para a conscientização da importância da castração de animais domésticos, especialmente.

Art. 3°O Poder Executivo poderá firmar parcerias com o setor privado, pessoas físicas ou jurídicas, a fim de executar fielmente a presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 31 de agosto de 2023.

Ériko Jácome	**- Presidente**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 06/10/2023
Autoria: Preto Aquino